



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 38
Disponibilização: 24/02/2025
Publicação: 25/02/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº27/2025

Afastamento de servidora para curso de formação.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-8ªVARA nº 4910973, bem como o Parecer PB-SLP nº 26/2025 (id. 4911128), e, ainda, a Decisão nº 4912675, exarada pela Direção do Foro, que versam sobre afastamento para participar de curso de formação, de interesse da servidora abaixo indicada, constantes no Processo Administrativo nº 0000651-92.2025.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora EDILMA BARROSO AMBROSIO, matrícula PB1034, Analista Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Piauí, removida pelo SINAR para esta Seccional, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, para participar do Curso de Formação Obrigatório - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - Auditor Fiscal do Trabalho - AFT, no período de 31 de março a 4 de maio de 2025, com manutenção do recebimento da remuneração do cargo efetivo na Justiça Federal do Piauí, com esteio no artigo 20, § 4º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.624/1998, e no Capítulo IV da Resolução nº 683/2020 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Dispensar, a partir de 31 de março de 2025, a servidora EDILMA BARROSO AMBROSIO, matrícula PB1034, Analista Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Piauí, removida pelo SINAR para esta Seccional, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, da função comissionada, código FC 04, de Supervisor(a) Assistente do Setor de Processamento de Execuções Fiscais daquela Vara.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 24/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4917594** e o código CRC **F1EE5798**.
